

**35.323/2011**  
30/08/2011-14:23



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO 16/2009**

**TERMO ADITIVO N. 01**

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 (processo administrativo eletrônico 445/2010) ao Contrato n. 16/2009 (processo 13227/2009), cujo objeto é a locação de imóvel para uso e funcionamento do cartório e depósito da 31ª ZE, em Montenegro/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, Des. Gaspar Marques Batista, e o Sr. **OLIRIO ONESIO LIMA DOS SANTOS** e Sra. **IRACI FERREIRA DOS SANTOS (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 09-07-2011 a 08-07-2016, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 02, poderá sofrer atualização anual, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato, de acordo com a variação acumulada pelo IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA 3** - O valor do aluguel decorrente da cláusula 2 deste termo aditivo, vigorará a contar de 09 de julho de cada ano da vigência contratual.

*Olirio Lima dos Santos*



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato 16/2009, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Olirio Onesio Lima dos Santos e Sra. Iraci Ferreira dos Santos.

**CLÁUSULA 4** - Para atendimento das despesas no exercício de 2011, decorrentes do Contrato n. 16/2009 e Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2011NE000084, de 12-01-2011, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa.

**Parágrafo único** - Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 04 de julho de 2011.

Des. Gaspar Marques Batista,  
Pelo LOCATÁRIO.

Sr. Olirio Onesio Lima dos Santos  
LOCADORES.

Sra. Iraci Ferreira dos Santos,